

CÓDIGO DE CONDUTA DE TERCEIROS



ÍNDICE

Alcance	3
Desenvolvimento da confiança na nossa forma de operar	5
Concorrência leal	
Inexistência de corrupção e suborno	
Refeições, presentes, convites e outros favores	
Manutenção de registros	
Padrões na realização de ensaios clínicos	
Práticas promocionais e de marketing	
Cumprimento das normas comerciais	
Desenvolvimento da confiança mútua	6
Mão de obra	
Proibição do trabalho infantil	
Proibição do trabalho forçado	
Saúde e segurança no local de trabalho	
Liberdade de associação e direito à negociação coletiva	
Proibição da discriminação	
Remuneração justa	
Proteção dos meios de subsistência	
Sustentabilidade ambiental	
Uso eficiente dos recursos	
Produtos químicos e outras substâncias perigosas	
Gestão de resíduos	
Medidas para prevenir, pôr fim ou minimizar as infrações	
Desenvolvimento da confiança na nossa forma de usar a informação	9
Proteção da informação confidencial e dos direitos autorais	
Privacidade	
Denúncia de infrações	9

CÓDIGO DE CONDUTA DE TERCEIROS

Alcance

Como empresa global, a Merz reconhece a sua responsabilidade perante as leis, normas e regulamentos dos países em que opera e faz tudo o que está ao seu alcance, no âmbito da sua política corporativa, para cumpri-los integralmente. Com o objetivo de promover ainda mais a responsabilidade social e ecológica, bem como a ética empresarial, a Merz também se compromete a cumprir os acordos internacionais para a proteção dos direitos civis, políticos, económicos e sociais das pessoas, bem como do ambiente. Para oferecer resultados confiáveis de forma consistente, a Merz deve recorrer a conhecimentos especializados em conformidade e regulamentação e manter processos e sistemas confiáveis para gerir as operações de conformidade. As indústrias em que operamos enfrentam um conjunto complexo e crescente de leis, regulamentos e códigos industriais. O incumprimento acarreta riscos importantes, tais como interrupção das vendas, sanções penais e pecuniárias e danos à reputação.

Este Código de Conduta de Terceiros é essencial quando envolvem distribuidores e agentes, vendedores externos, fornecedores, prestadores de serviços, contratados e sócios que mantêm uma relação comercial com uma empresa do Grupo Merz ("**Sócios**"), incluindo subcontratados e fornecedores associados. A Merz espera práticas éticas em toda a sua cadeia de abastecimento, portanto, os seus sócios também devem realizar as suas atividades de forma ética e agir com integridade. É fundamental que todos os Sócios cumpram este Código de Conduta de Terceiros.

O presente Código de Conduta de Terceiros foi elaborado para promover a confiança e tem como objetivo fornecer orientações que nos ajudem a manter os mais elevados padrões éticos nas nossas práticas comerciais, enquanto nos esforçamos por alcançar os nossos objetivos. Não pretende abranger todas as situações previsíveis nem abordar todas as situações aplicáveis, nem fornece todas as regras necessárias que um Sócio deve seguir. Portanto, espera-se que os Sócios ajam de forma independente e sob sua própria responsabilidade. No entanto, em nenhum caso o cumprimento deste Código de Conduta de Terceiros deve infringir as leis locais. Se as leis nacionais ou regulamentos locais estabelecerem padrões mais rigorosos do que os formulados neste Código de Conduta de Terceiros, esses padrões mais rigorosos serão aplicados.

Para os efeitos deste Código, «**Leis aplicáveis**» significa qualquer lei, norma, regulamento, código de conduta obrigatório da indústria e diretiva a nível local, estadual, nacional e internacional aplicável no território do Sócio. Isso inclui a Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas (ONU), os Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos das Nações Unidas, a Declaração da Organização Internacional do Trabalho (OIT) relativa aos princípios e direitos fundamentais no trabalho e a iniciativa para uma governança corporativa sustentável e responsável (Pacto Mundial da ONU).

Os Sócios devem familiarizar-se e cumprir todas as leis aplicáveis e quaisquer outras políticas da Merz que se apliquem ao Sócio de acordo com a relação comercial, bem como quaisquer outros requisitos legais pertinentes do país em que o Sócio opera, o que for mais rigoroso. Os Sócios devem ter um programa de conformidade abrangente, concebido para prevenir e detetar comportamentos antiéticos ou ilegais de funcionários, fornecedores, agentes e subcontratados. Além disso, se um Sócio da Merz detetar um comportamento antiético ou ilegal, deve dispor de um sistema que garanta uma resposta oportuna e adequada para evitar que tal comportamento se repita.

A Merz espera que todos os Sócios forneçam provas de que ajustam as suas atividades comerciais a este Código de Conduta de Terceiros e que os seus subcontratados e fornecedores também cumprem este Código de Conduta de Terceiros. Os Sócios concordam em fazer cumprir as obrigações deste Código de Conduta de Terceiros aos seus subcontratados e fornecedores, aceitando disposições contratuais adequadas. Os Sócios também exigirão que os subcontratados cumpram essas obrigações em relação aos seus subcontratados.

A Merz reserva-se o direito de auditar os seus Sócios para verificar o cumprimento deste Código de Conduta de Terceiros. Quaisquer medidas corretivas e preventivas resultantes das conclusões da auditoria serão acordadas mutuamente com os Sócios.

Qualquer infração ao presente Código de Conduta para Terceiros será devidamente sancionada (por exemplo, através da rescisão do contrato ou de uma denúncia ao Ministério Público). A Merz não tolera qualquer dano à sua própria reputação ou à dos seus funcionários e diretores devido a ações ou comportamentos inadequados. Portanto, qualquer violação deste Código de Conduta de Terceiros será entendida como uma alteração da sua relação comercial. A Merz espera que os seus Sócios investiguem imediatamente qualquer denúncia credível que possa violar este Código de Conduta de Terceiros e que a informem imediatamente sobre qualquer conduta ou preocupação de natureza sistêmica que possa afetar a Merz a nível financeiro, operacional ou reputacional. A Merz reserva-se o direito de exigir as informações correspondentes em caso de suspeita fundamentada de uma violação do Código de Conduta de Terceiros.

Se algum Sócio violar este Código de Conduta de Terceiros, as Leis aplicáveis ou os códigos de conduta da indústria, a Merz reconsiderará essa relação comercial e poderá tomar medidas legais. A Merz reserva-se o direito de suspender qualquer atividade comercial com Sócios que infringam este Código de Conduta de Terceiros.

A Merz reserva-se o direito de atualizar este Código de Conduta de Terceiros, se necessário.

Este Código de conduta de terceiros é composto por quatro secções:

- Desenvolvimento da confiança na nossa forma de operar
- Desenvolvimento da confiança mútua
- Desenvolvimento da confiança na nossa forma de utilizar a informação
- Denúncia de infrações

Desenvolvimento da confiança na nossa forma de operar

Concorrência leal

É proibida a corrupção, extorsão e peculato de qualquer tipo. Os Sócios não pagarão nem aceitarão subornos nem participarão de outros incentivos ilegais em relações comerciais ou governamentais. Os Sócios realizarão as suas atividades comerciais de acordo com uma concorrência leal e vigorosa, e em conformidade com todas as leis aplicáveis. Os Sócios não tirarão proveito injusto de ninguém através da deturpação de factos relevantes, manipulação, ocultação, abuso de informação privilegiada, fraude ou qualquer outra prática comercial desleal.

Inexistência de corrupção e suborno

Os Sócios não oferecerão, entregarão ou receberão subornos, pagamentos de facilitação (pagamentos não documentados ou extraoficiais para garantir ou acelerar o desempenho adequado das atividades habituais de um funcionário público) ou qualquer outro pagamento indevido, seja direta ou indiretamente, em dinheiro ou em espécie, mesmo que alguém considere que um pagamento indevido é uma prática comercial aceita em uma determinada cultura ou país.

Refeições, presentes, convites e outros favores

A política da Merz proíbe expressamente oferecer presentes, empréstimos ou outros benefícios com o objetivo de vender produtos ou serviços, ou influenciar indevidamente decisões empresariais, laborais ou oficiais. Os Sócios não devem oferecer, prometer, autorizar ou fazer convites para atividades de lazer ou qualquer coisa de valor a funcionários públicos de qualquer país, incluindo profissionais de saúde empregados pelo governo. Em outras situações, podem ser concedidos presentes modestos, de acordo com a prática comercial habitual, se (1) não forem em dinheiro ou equivalentes a dinheiro, (2) forem pouco frequentes e (3) tiverem um valor simbólico. Em particular, o valor acumulado dos presentes concedidos por ano não deve exceder o montante permitido pelos códigos e diretrizes da indústria aplicáveis no território do Sócio. As refeições oferecidas devem ser moderadas e razoáveis de acordo com os padrões locais.

Manutenção de registos

Os Sócios manterão a documentação necessária para cumprir todos os requisitos de manutenção de registos de acordo com as leis aplicáveis e os regulamentos locais. Os registos contabilísticos e documentos de referência devem descrever e refletir com precisão a verdadeira natureza das transações subjacentes e estar em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis.

Padrões ao realizar ensaios clínicos

Espera-se que os Sócios realizem ensaios clínicos de acordo com as diretrizes internacionais, regulamentos e leis aplicáveis, e os mais rigorosos princípios médicos, científicos e éticos.

Práticas promocionais e de marketing

Os Sócios só poderão vender produtos da Merz (por exemplo, como distribuidores) após terem obtido a devida autorização para o fazer na íntegra (por exemplo, aprovações governamentais, licenças, etc.). Os Sócios só fornecerão informações sobre os produtos da Merz quando esta os autorizar a fazê-lo. Isso inclui comunicações sobre os nossos produtos pessoalmente ou por meio de material escrito, transmitidas por qualquer meio, incluindo digital.

Os Sócios que promovem produtos da Merz devem garantir que as suas atividades e materiais promocionais e de marketing estejam em conformidade com elevados padrões éticos, médicos e científicos, e cumpram todas as regulamentações e leis aplicáveis. A promoção dos produtos da Merz não deve incluir nenhuma afirmação falsa, enganosa, absoluta, exagerada ou sem rigor científico, nem qualquer garantia de eficácia. Todas as afirmações feitas devem ser fundamentadas por provas científicas.

Cumprimento das normas comerciais

Os Sócios devem cumprir as leis aplicáveis relacionadas com a conformidade comercial, os controlos de exportação, as sanções internacionais e outras restrições comerciais para garantir que determinados países, entidades ou pessoas, em particular aqueles associados a atividades terroristas, não recebam bens ou serviços específicos nem contribuições financeiras. Todas as transações devem ser sujeitas a análise para determinar a conformidade com as normas aplicáveis ao comércio com países e pessoas sancionados e utilizadores finais proibidos.

Desenvolvimento da confiança mútua

Mão de obra

A Merz espera que os seus Sócios cumpram as normas laborais geralmente aceites para a proteção dos funcionários. Os funcionários devem ser tratados com dignidade e respeito; portanto, aplica-se o seguinte:

Proibição do trabalho infantil

A Merz espera que os seus Sócios proíbam qualquer forma de trabalho infantil. Todos os funcionários devem ser maiores de idade, conforme estabelecido pela legislação local. Em qualquer caso, a idade mínima para admissão ao emprego não será inferior à idade de conclusão da escolaridade obrigatória, portanto, não será inferior a 15 anos.

Proibição do trabalho forçado

A Merz espera que os seus Sócios proíbam qualquer forma de escravidão moderna e convencional. O termo «escravidão moderna» abrange várias situações de exploração das quais uma pessoa não consegue libertar-se por meios próprios devido a ameaças, violência, coação, engano ou abuso de poder (por exemplo, trabalho forçado, servidão por dívidas, prostituição forçada, casamento forçado ou tráfico de pessoas). Os Sócios não podem praticar essas formas de escravidão moderna nem beneficiar delas no exercício das suas atividades comerciais.

Os funcionários têm o direito de abandonar as instalações do local de trabalho após o término do horário normal de trabalho e têm a liberdade de rescindir o contrato de trabalho sem serem penalizados, desde que avisem o empregador com antecedência razoável. Os Sócios estão proibidos de exigir depósitos para alojamento, reter documentos de identificação ou qualquer salário, benefício ou bem. Os Sócios não empregarão nem tolerarão castigos corporais, coação física ou mental, assédio no trabalho, exposição pública e abuso verbal dos funcionários. Isso também se aplica à ameaça de tal tratamento. As políticas e procedimentos disciplinares para apoiar esses requisitos devem ser estabelecidos e comunicados claramente aos funcionários.

Saúde e segurança no local de trabalho

A Merz espera que os seus Sócios cumpram as obrigações de saúde e segurança no trabalho aplicáveis nos termos da legislação nacional, de modo a minimizar o risco de acidentes e riscos para a saúde relacionados com o trabalho.

Os Sócios devem proporcionar um ambiente de trabalho saudável e seguro e tomar medidas eficazes para prevenir possíveis acidentes e lesões dos funcionários decorrentes do trabalho, relacionados com ele ou ocorridos no decorrer do trabalho. Para mitigar os perigos conhecidos ou riscos potenciais, os Sócios devem cumprir as normas de segurança adequadas no fornecimento e manutenção do local, da estação e do equipamento de trabalho. Os Sócios devem fornecer acesso a equipamentos de proteção e formação em segurança, e cumprir as leis e regulamentos locais aplicáveis em matéria de saúde e segurança no local de trabalho. O risco de fadiga física e mental excessiva deve ser mitigado através de uma organização adequada do trabalho. Desta forma, a Merz espera que os seus Sócios apliquem e cumpram as respetivas normas e acordos nacionais sobre horários de trabalho e licenças remuneradas regulares. Emergências e

circunstâncias extraordinárias são consideradas exceções. Todas as horas extras devem ser voluntárias. Os Sócios conduzirão as suas operações de forma a limitar as horas extras a um nível que garanta condições de trabalho produtivas e respeitadas da dignidade humana.

Em qualquer caso, os Sócios proporcionarão aos seus funcionários um local de trabalho livre de tratamentos cruéis e desumanos (por exemplo, sem qualquer tipo de assédio sexual, abuso sexual, castigos corporais, coação mental ou física, abuso verbal dos funcionários ou ameaça de qualquer tratamento desse tipo).

Liberdade de associação e direito à negociação coletiva

A Merz espera que os seus Sócios reconheçam e respeitem a liberdade de associação, desde que a legislação nacional aplicável não entre em conflito com ela, o que inclui o direito dos funcionários de formar, filiar-se e organizar organizações de trabalhadores, como sindicatos ou organizações comparáveis, por sua própria escolha, sem discriminação ou retaliações injustificadas.

A Merz também espera que os seus Sócios reconheçam e respeitem o direito à greve, em conformidade com a legislação nacional aplicável, e o direito à negociação coletiva em seu nome com a Empresa, garantam o exercício do seu direito de forma legal e pacífica e que, ao fazê-lo, não sejam geradas consequências negativas para eles.

Proibição da discriminação

A Merz espera que os seus Sócios garantam a igualdade de oportunidades no emprego e contratem e remunerem os seus funcionários de acordo com as suas qualificações profissionais. É proibida qualquer desigualdade de tratamento por motivos de origem nacional e étnica, origem social, estado de saúde, deficiência, orientação sexual, idade, gênero, opinião política, religião ou ideologia, salvo se justificado pelas exigências do emprego.

Remuneração justa

A Merz espera que os seus Sócios paguem um salário adequado aos seus funcionários. Os Sócios reconhecerão que os salários mínimos aplicáveis são essenciais para satisfazer as necessidades básicas dos seus funcionários. São proibidas deduções salariais ilegais, não autorizadas ou por motivos disciplinares.

Proteção dos meios de subsistência

A Merz espera que os seus Sócios operem de forma eficiente e responsável com o meio ambiente, a fim de minimizar os efeitos negativos sobre o meio ambiente. Os Sócios não causarão alterações nocivas ao solo, poluição da água e do ar, emissões de ruído nocivas ou consumo excessivo de água se (i) isso também prejudicar significativamente a base natural para a conservação e produção de alimentos, (ii) impedir que uma pessoa tenha acesso a água potável segura, (iii) impedirem ou destruírem o acesso de uma pessoa a serviços de saneamento, ou (iv) prejudicarem a saúde de uma pessoa. Os efeitos ambientais não devem causar uma violação dos direitos humanos. Como se trata de um processo insidioso, os Sócios devem prevenir de forma proativa os efeitos ambientais mencionados.

Além disso, a Merz espera que os seus Sócios respeitem a proibição de despejo e privação ilegais de recursos naturais na aquisição, desenvolvimento e outros usos de terras, florestas e águas, cuja utilização garante a subsistência de uma pessoa. Portanto, os Sócios avaliarão se as suas atividades comerciais e as das suas empresas fornecedoras interferem com o uso dos meios de subsistência da população local e em que medida o fazem. Caso a atividade empresarial (prevista) exija despejos forçados, o Sócio prestará especial atenção às garantias processuais para o despejo forçado estipuladas na legislação nacional aplicável do local de trabalho. Os Sócios garantirão o cumprimento dessas garantias.

Sustentabilidade ambiental

A proteção do meio ambiente é um objetivo empresarial importante para a Merz. Um crescimento sustentável que garanta a proteção do meio ambiente, a conservação dos seus recursos naturais e, dessa forma, o respeito pelas condições de vida das gerações futuras, é uma prioridade máxima para a Merz. Portanto, a Merz espera que os seus Sócios estejam cientes da escassez de recursos e da sua responsabilidade para com as gerações futuras, e que adaptem as suas ações corporativas em conformidade.

A Merz espera que os seus Sócios cumpram todos os requisitos operacionais relacionados com os negócios que realizam para a Merz. Os Sócios devem cumprir as leis, regulamentos e normas ambientais nacionais aplicáveis. Em particular, devem obter, manter e atualizar periodicamente todos os documentos ambientais exigidos, tais como licenças, aprovações, registos e outros.

Uso eficiente dos recursos

A Merz espera que os seus Sócios aumentem a utilização eficiente dos recursos dos materiais utilizados e minimizem os efeitos ambientais das suas próprias atividades comerciais. Recursos como água, combustíveis fósseis, minerais e outros recursos naturais devem ser sempre geridos de forma responsável, através do teste de novas tecnologias e da utilização de métodos de reciclagem sustentáveis.

Produtos químicos e outras substâncias perigosas

A Merz espera que os seus Sócios manuseiem produtos químicos e outras substâncias perigosas de forma responsável. Por exemplo, os Sócios devem seguir os requisitos legais mínimos em matéria de fabrico, manuseamento e eliminação seguros para o ambiente, em particular no que diz respeito às emissões de mercúrio.

Gestão de resíduos

A Merz espera que os seus Sócios cumpram os procedimentos e normas para o manuseamento de resíduos de produtos químicos, outros materiais perigosos e embalagens que sejam legalmente aplicáveis no país em que o Sócio opera, em particular no que diz respeito ao transporte transfronteiriço de resíduos perigosos.

Medidas para prevenir, acabar ou minimizar as infrações

Em caso de violação real ou iminente do Código, o Sócio, em colaboração com a Merz, tomará as medidas corretivas adequadas para prevenir tal violação ou risco, pôr-lhe fim ou minimizar a sua magnitude. Os Sócios estabelecerão e implementarão, sem demoras injustificadas, um cronograma concreto para minimizar a violação ou o risco, pôr-lhe fim e evitar novas violações. Se os esforços dos Sócios não conseguirem prevenir a violação do Código ou o risco associado, pôr-lhe fim ou minimizá-lo, a Merz, a seu exclusivo critério, pode suspender a relação comercial até que as medidas adequadas tenham sido tomadas.

Além disso, a Merz terá o direito de rescindir imediatamente a relação contratual com o Sócio se uma violação grave for evidente e não houver outros meios disponíveis para conciliar.

Desenvolvimento da confiança na nossa forma de utilizar informação

Proteção de informações confidenciais e direitos autorais

Espera-se que os Sócios protejam a confidencialidade e a segurança das informações obtidas através da relação comercial com a Merz ou como consequência dela. Eles coletarão e processarão dados apenas para fins comerciais específicos e legítimos, e protegerão esses dados contra acesso não autorizado. A divulgação ou outro uso de informações confidenciais obtidas através da relação comercial com a Merz ou como consequência dela (incluindo informações obtidas sobre clientes, fornecedores, distribuidores, vendedores, etc. da Merz) deve limitar-se à conduta adequada do negócio previsto entre as partes. Os Sócios garantirão a proteção dos direitos de propriedade intelectual válidos, incluindo, entre outros, direitos autorais, produtos ou processos.

Privacidade

Os Sócios protegerão a confidencialidade e a segurança das informações confidenciais e de identificação pessoal, bem como dos dados pessoais, a fim de garantir a proteção dos direitos de privacidade da empresa, dos funcionários, dos clientes e dos pacientes. Qualquer uso ou divulgação dessas informações deve limitar-se aos fins comerciais para os quais tais informações foram recebidas. Sempre que possível, os Sócios utilizarão dados anônimos ou agregados para que as pessoas não possam ser identificadas. Além disso, espera-se que os Sócios também garantam que cada terceiro que recolha ou processe dados pessoais em nome do Sócio cumpra as respectivas leis e regulamentos em matéria de privacidade.

Denúncia de infrações

A Merz incentiva expressamente os seus Sócios e clientes, bem como outros terceiros, a denunciarem suspeitas ou possíveis violações de conformidade ou indícios de violações dos direitos humanos ou obrigações ambientais através da página de ajuda sobre ética da Merz, Ethics Helpline, em ethics.merz.com. As leis aplicáveis, tais como as disposições sobre proteção de dados e segredos comerciais e empresariais do Sócio, serão respeitadas. As denúncias sobre possíveis violações da lei, deste Código de Conduta de Terceiros ou de outras políticas da Merz podem ser feitas de forma anônima.

Não haverá retaliação contra qualquer pessoa que notifique a Merz sobre uma possível violação ou preocupação relacionada à conformidade. A Merz proíbe categoricamente a retaliação contra qualquer pessoa que tenha apresentado uma denúncia com base em motivos razoáveis para acreditar que as informações relacionadas à possível violação eram verdadeiras no momento da denúncia. A retaliação é motivo para medidas disciplinares que podem chegar até à demissão.

